



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0729

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
RESOLUÇÕES DO CMAS	01
PORTARIAS	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	04
DECRETOS	04
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Aprovar o PLANO DE AÇÃO DO FEAS/2020 no valor de repasse anual de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) da seguinte forma:

a) Do recurso Incentivo Linear no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual, 30% para Benefícios Eventuais, perfazendo R\$ 21.600,00(vinte e um mil seiscentos reais) anual e 70% para o Serviço de proteção especial, na unidade do CREAS Jateí, que será de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) anual.

b) Do recurso do Incentivo Plus CREAS, 100 % para a utilização nos Serviços e Programas oferecidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS, no valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 21 de fevereiro de 2020

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Aprovar a prestação de contas dos meses de Outubro de 2019.

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 21 de Fevereiro de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Aprovar a prestação de contas dos meses de Novembro de 2019.

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 21 de Fevereiro de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Aprovar a prestação de contas dos meses de dezembro de 2019.

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 21 de Fevereiro de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Aprovar a prestação de contas dos meses de janeiro de 2020.

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 21 de Fevereiro de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Aprovar o BALANCETE ANUAL DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EMITIR PARECER.

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 21 de Fevereiro de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Revogar as resoluções nº 18, 19 e 20 de agosto de 2019, que trata da aprovação parcial da prestação de contas dos meses de maio, junho e julho de 2019.

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 21 de Fevereiro de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Aprovação das datas do Plano de Providências.

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 21 de Fevereiro de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009 /CMAS /2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Aprovar o afastamento das Conselheiras Nelma Moreno e Lindinalva Pereira;

a) Solicitar ao SCFV - CONVIVER nome de representante para substituir a Senhora Nelma Moreno;
b) Solicitar ao Programa Bolsa Família nome de representante dos usuários para substituir a Senhora Lindinalva Pereira;

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 21 de Fevereiro de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 076, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

"Substitui servidor para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos desta secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. - Substituir o servidor EDUARDO DINIZ CALLEGARI, pelo servidor CELIO APARECIDO BALASSO, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Em decorrência da substituição de que trata o artigo anterior, o artigo 1º da Portaria nº. 401, de 17 de Setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
Telma Cristina Barbosa Gandine	Secretária Municipal de Administração	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí - JATEIPREV.
Eduardo Aparecido Martins Pereira	Chefe de Gabinete do Prefeito	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí - JATEIPREV.
Celio Aparecido Balasso	Secretário Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde.
Roberti Lyus Silva Dias	Gerente Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde.
Rodrigo Félix da Silva	Secretário Municipal de	Secretaria Municipal de

	Infraestrutura	Infraestrutura.
Adriano Marcos da Silva	Gerente Municipal de Obras Públicas	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Jose Carlos Gomes	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Carlos Alves Nogueira	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Regiane Alves Stefanos Moraes	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Alex Barbosa	Gerente Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos	Secretária Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Karen Gabrielle Benedito	Gerente Municipal do Sistema Único da Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Telma Cristina Barbosa Gandine	Secretária Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração.
Eduardo Aparecido Martins Pereira	Chefe de Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Administração.
Eleni Teixeira dos Santos Felipe	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Sandra de Melo Ramos	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de Agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 3º. - Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 4º. - Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 401/2019.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Março 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

"Delega competência aos Servidores que menciona, para o fim que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência aos Servidores APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA e LINDOMAR PEREIRA DE ALMEIDA, ambos ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico, Nível II, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para acompanhar os serviços de manutenção e reparos de veículos e máquinas que pertencem ao patrimônio desta Prefeitura, podendo para isso, solicitar os referidos serviços e notificar as oficinas caso entendam necessário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Março de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/CMJ/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateíense a quem menciona"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, c/c o Artigo 17. Inciso XV, ambos da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica Outorgado TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE, ao Ilustríssimo Senhor CLARINDO NUNES, Proprietário Rural e Administrador de Fazendas.

Artigo 2º - O Título ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à municipalidade Jateíense.

Artigo 3º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data próximo ao aniversário do Município.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 03 de março de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Setembro do ano de 2019, a CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG n. 284495 - SSP-MS, e do CPF nº 065.132.038-05, residente e domiciliado na Rua Bernadete Santos Leite, n 1180 centro-Jateí/MS, firma o presente Termo

de Encerramento do Contrato n.012/2019, firmado entre as partes em 16 de Dezembro de 2019.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto o Contrato n. 012/2019, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019, referente Aquisição de (um) veículo de fabricação Nacional/Mercosul, tipo Sedan, na cor branca, 04(quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano 2019/modelo 2020, motorização mínima 1.4, flex (gasolina/etanol) com no mínimo de 150 CV de potência, câmbio automático de no mínimo 5 (cinco) velocidades, direção hidráulica/elétrica, rodas de liga leve aro 16(dezesseis), tanque de combustível com no mínimo 50 litros de capacidade, porta malas com no mínimo 440 litros, ar condicionado, faróis de neblina, sensores de estacionamento traseiro, vidro com acionamento elétrico, travas elétricas com controle remoto, sistema de som radio MP3 e entradas USB, SD CARD e AUX IN, todos os itens e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Jateí/MS, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

O encerramento do referido contrato não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos serviços fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, a CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e a CONTRATADA ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jateí-MS, 31 de Dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante

